

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000

FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123

# ITAPIÚNA

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 399/98

DISPÕE SOBRE A OUTOGA DE TÍTULO DE  
CIDADANIA AO SR. RAIMUNDO ARAÚJO  
CABRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º- Por intermédio desta Lei, fica outorgado o título de Cida-  
dão Itapiunense ao Sr. Raimundo Araújo Cabral, face aos seus rele-  
vantes serviços prestados ao Município de Itapiúna.

Art. 2º- A outorga a que se refere o artigo anterior, será realiza-  
da em sessão solene da Câmara Municipal a ser fixada pelo plenário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 26 de fevereiro de  
1998.



Raimundo Lopes Junior  
Prefeito Municipal.